



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

REGULAMENTO TI Nº 01/2012

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

1 - INTRODUÇÃO

A informação é um ativo que possui grande valor para a Prefeitura Municipal de Pompeia, devendo ser adequadamente utilizada e protegida contra ameaças e riscos. A adoção de políticas e procedimentos que visam garantir a segurança da informação deve ser prioridade constante, reduzindo-se os riscos de falhas, os danos e/ou os prejuízos que possam comprometer a imagem e os objetivos da instituição.

Por princípio, a segurança da informação deve abranger três aspectos básicos, destacados a seguir:

- ✓ Confidencialidade: somente pessoas devidamente autorizadas devem ter acesso à informação.
- ✓ Integridade: somente alterações, supressões e adições autorizadas devem ser realizadas nas informações.
- ✓ Disponibilidade: a informação deve estar disponível para as pessoas autorizadas sempre que necessário ou demandado.

A Política de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Pompeia e suas autarquias aplicam-se a todos os servidores públicos, prestadores de serviços e estagiários, que utilizem o ambiente de processamento ou acesso as informações pertencentes à Prefeitura Municipal de Pompeia.

Todo e qualquer usuário de recursos computadorizados e tecnológicos, incluindo o serviço de telefonia, tem a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade das informações e dos equipamentos.

A violação desta política de segurança é qualquer ato que:

- ✓ Exponha a prefeitura municipal a uma perda monetária efetiva ou potencial por meio do comprometimento da segurança dos dados ou de informações, ou ainda, da perda de equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

- ✓ Envolve a revelação de dados confidenciais, direitos autorais, negociações, patentes ou uso não autorizado de dados e informações.
- ✓ Envolve o uso de dados para propósitos ilícitos, que venham a incluir a violação de qualquer lei, regulamento ou qualquer outro dispositivo governamental.

2 - AUTONOMIA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO (TI)

O Setor de TI possui total autonomia para atuar sobre os equipamentos da empresa, sem prévio aviso, no que se refere aos seguintes tópicos:

- ✓ Realização de auditoria local ou remota;
- ✓ Definição de perfis de usuários cujos privilégios não permitam realização de atividades tidas como prejudiciais ao hardware e software ou à rede como um todo;
- ✓ A instalação e configuração de softwares de monitoramento;
- ✓ A desinstalação de quaisquer softwares considerados prejudiciais à rede;
- ✓ O credenciamento e descredenciamento de usuários;

3 - REGRAS DE APLICAÇÃO GERAL

Toda informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida com recursos tecnológicos oferecidos pela instituição, está sujeita a monitoramento e auditoria que podem envolver inspeção física de equipamentos e registro de acessos à internet, tendo em vista a necessidade de manutenção da conformidade legal das operações da Prefeitura Municipal de Pompeia.

Municipal de Pompeia ao monitorar a rede interna, visa garantir a integridade de seus dados e programas, bem como promover a segurança de seus usuários. Qualquer tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, sem o devido credenciamento e a autorização para tal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

acarretará a aplicação das penalidades internas e as previstas por lei pelos danos ou prejuízos ocasionados.

O extravio de informações ou dados pertinentes a Prefeitura Municipal de Pompeia e o uso indevido de qualquer recurso para atividades ilícitas ou que cause danos a terceiros será considerado violação às regras internas e terá as conseqüências previstas na legislação civil e criminal. Nesses casos, a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

A Prefeitura Municipal de Pompeia não é conivente com o comportamento indevido, ilegal ou antiético e, por isso, não autoriza o uso anônimo de seus recursos informacionais e tecnológicos. Qualquer tentativa de burlar essa política será objeto de denúncia e aplicação de penalidades, especialmente se houver danos a terceiros e/ou à instituição.

A Prefeitura Municipal de Pompeia não assume o compromisso de preservar conteúdos de caráter particular em seus equipamentos e/ou rede, isentando-se de qualquer responsabilidade por sua perda temporária ou definitiva.

3.1 - É CONSIDERADO USO INADEQUADO DA INTERNET QUANDO:

- ✓ Tentar ou efetivamente acessar informações consideradas inadequadas ou não relacionadas às atividades administrativas, especialmente sites de conteúdo agressivo (racismo, pedofilia, nazismo, redes sociais, etc), de drogas, de pornografia;
- ✓ Fazer o download de arquivos e outros que possam tornar a rede local vulnerável a invasões externas e ataques de programas de código malicioso, em suas mais diferentes formas;
- ✓ Tentar ou efetivamente violar os sistemas de segurança da Empresa;
- ✓ Tentar ou efetivamente burlar as regras definidas para o acesso à Internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

- ✓ Tentar ou efetivamente alterar os registros de acesso à Internet;
- ✓ Tentar ou efetivamente realizar ataque ou invasão a computadores da Internet;
- ✓ Utilizar acesso à Internet provido pela Empresa para transferência de arquivos que não estejam relacionados às atividades administrativas.

3.2 - SENHAS DE ACESSO

A senha de acesso é pessoal, intransferível, cabendo ao seu titular total responsabilidade quanto seu sigilo.

O compartilhamento de senhas de acesso é absolutamente proibido e o titular que divulgar sua senha a outrem responderá pelas infrações por esse cometidas, estando passível de advertência. Caso o usuário desconfie que sua senha não seja mais segura, poderá solicitar ao departamento de TI a alteração desta.

3.3 - SOFTWARES DE CONVERSAÇÃO INSTANTÂNEA

É permanentemente proibido aos setores o uso de softwares de conversação instantânea, ou de qualquer mecanismo que venha promover serviço semelhante, existentes ou que venham a existir.

Pode haver permissão especial se necessário a qualquer setor da administração para utilização de softwares de comunicação instantânea desde que seja autorizado e para fins corporativos e comprovadamente utilizado em assuntos comerciais e/ou para suporte.

3.4 - A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES

Qualquer software que, por necessidade do serviço, necessitar ser instalado, deverá ser comunicado ao departamento de TI, que procederá a instalação caso constate a necessidade do mesmo. Fica proibida a instalação de qualquer software sem licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

O departamento de TI poderá utilizar de sua autonomia citada no Item 2 deste instrumento para desinstalar, sem aviso prévio, todo e qualquer software sem licença de uso, em atendimento à lei do software (Lei 9.609/98).

3.5 - USO DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

As mensagens devem ser escritas em linguagem profissional, não devem comprometer a imagem da Prefeitura Municipal de Pompéia.

O uso do correio eletrônico é pessoal e o usuário é responsável por toda mensagem enviada pelo seu endereço. É terminantemente proibido o envio de mensagens que:

- ✓ Contenham declarações difamatórias e linguagem ofensiva;
- ✓ Possam trazer prejuízos a outras pessoas;
- ✓ Sejam hostis e inúteis;
- ✓ Sejam relativas a "correntes", de conteúdos pornográficos ou equivalentes;
- ✓ Possam prejudicar a imagem da organização;
- ✓ Possam prejudicar a imagem de outras empresas;
- ✓ Sejam incoerentes com as políticas da EMPRESA.

3.6 - NECESSIDADE DE NOVOS SISTEMAS, APLICATIVOS E EQUIPAMENTOS

A necessidade de novos programas ("softwares"), de novos equipamentos de informática (hardware) deverá ser discutida com o responsável pelo Setor de TI. Não é permitida a compra ou o desenvolvimento de "softwares" ou "hardwares" diretamente pelos usuários.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA-SP

4 - PENALIDADES

O não cumprimento desta Política de Segurança da Informação implica em falta grave e poderá resultar nas seguintes ações: advertência formal,

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

suspensão, rescisão do contrato de trabalho, outra ação disciplinar e/ou processo civil ou criminal.

5 - VIGÊNCIA E VALIDADE

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua homologação e publicação, sendo válida por tempo indeterminado podendo ser alterada conforme necessidades previamente detectadas.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Pompeia, 31 de Julho de 2012.

JOSÉ STEVERSON AGUILAR FERREIRA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO